



272

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8353, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 229.175,55.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5713, de 09 de dezembro de 2013, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 229.175,55 (duzentos e vinte e nove mil cento e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), na unidade orçamentária que segue:

Órgão 14 Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas
Unidade..... 03 Fundo Municipal de Gestão Compartilhada
Função 17 Saneamento
Subfunção..... 512 Saneamento Básico Urbano
Programa 0353 Melhoria na Infraestrutura de Viação e Obras Públicas
Projeto/Atividade..... 2257 Saneamento Básico
Categoria 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores - 1351
Valor..... R\$ 229.175,55
Recurso 1107 Fundo Municipal de Gestão Compartilhada

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o excesso de arrecadação na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se dá em razão da necessidade de pagamento de despesas de exercícios anteriores de tubos de concreto utilizados para saneamento básico em diversas ruas do Município.

Art. 4º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal
Registrado (r) às fls. 31
e PUBLICADO (d)
Em 09 / 12 / 2013